



**PORTARIA CREF13/BA Nº 112 DE 22 de dezembro de 2020.**

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS RELATIVOS AO EXPEDIENTE DO DIA 24 e 30 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020 A SEREM OBSERVADAS NA SEDE DO CREF13/BA.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA**, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no art. 40, V do seu Estatuto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e financeiros relativos ao período de recesso do réveillon a serem observados na SEDE do CREF13/BA.

**CONSIDERANDO** a deliberação *ad referendum* do Presidente do Conselho Regional de Educação Física – CREF13/BA, nos termos do artigo 44, incisos V e X, do Regimento Interno da Autarquia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Não haverá expediente no CREF13/BA nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020. Nesse dia, todas as atividades administrativas, internas e externas, estarão suspensas.

**Art. 2º** - A folga acontecerá em regime de compensação.

**Art. 3º** - A compensação das horas de trabalho suprimidas dos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, ocorrerá no dia 09 e 16 de janeiro de 2021 respectivamente.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES**  
**PRESIDENTE DO CREF 13/BA**  
**CREF 001726-G/BA**